



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de abril de 2026 * nº 1003 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306

Em, 22 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 43.163/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a **MARCONE BEZERRA PESSOA**, matrícula nº 26.413-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6B3E-235C-8C09-8F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/04/2026 16:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3E-235C-8C09-8F93>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

CONVÊNIO Nº. 003/2026

CONVÊNIO Nº. 003/2026 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º. 1721594 - SSP/PB e CPF N.º. 007.375.014-05.

CONVENIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, Nº. 34, Bloco A, em Brasília-DF, CEP nº. 70.092-900, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Superintendente Executivo Flavio Marinho Leal, casado, documento de identificação nº. 5811464 - SDS/PE, CPF nº. 030.429.154-41, na forma mencionada no final deste instrumento, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos** em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de empréstimos destinados a servidores, desde que:

- Tenha recebido o 1º salário pela Conveniente;
- Sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- Sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- E estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- E estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- Sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo único: São impedidos de contrair o empréstimo, os servidores que:

- Trabalhem sob regime de tarefa;
- Pertencam a CONVENIENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- Possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- E estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- E estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENIENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022;
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023;
- Decreto Municipal nº. 11.230 de 10 de fevereiro de 2026, e;
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3E-235C-8C09-8F93



Assinado por 3 pessoas: JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO, FLAVIO MARINHO LEAL e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3E-235C-8C09-8F93



Assinado por 3 pessoas: JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO, FLAVIO MARINHO LEAL e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B3E-235C-8C09-8F93



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo, que poderá ser de até 120 (cento e vinte) meses, previsto no Decreto nº. 11.230/2026.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

Assinado por 3 pessoas: JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO, FLAVIO MARINHO LEAL e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.10cc.com.br/verificacao/ABBF-6563-ET03-EEB6>

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- b) Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

Assinado por 3 pessoas: JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO, FLAVIO MARINHO LEAL e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.10cc.com.br/verificacao/ABBF-6563-ET03-EEB6>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Vice-Prefeito:

Sec. de Gestão Governamental: Vitor Cavalcante de Sousa Valerio

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocádio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares

Secretaria de Turismo:

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supreint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9BF-6563-E703-EEB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO (CPF 753.XXX.XXX-00) em 09/03/2026 11:12:14 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FLAVIO MARINHO LEAL (CPF 030.XXX.XXX-41) em 09/03/2026 11:30:24 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/03/2026 11:15:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9BF-6563-E703-EEB6>

SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 017/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 179.101/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
OSC: LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA
CNPJ: 06.845.408/0010-31
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Nº 05 – BAIRRO DOS ESTADOS – NESTA
Valor da Parceria: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
EMENDA FEDERAL – 202527150010 Programação 250750720250005

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requiera que a **CONVENENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENENTE** se obriga a *cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”)*.

1.2. A **CONVENENTE** expressamente declara que:

(i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
(ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

(iii) possui estrutura operante para receber e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

(iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

(v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

(vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação dos titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o “DPO”).

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo **CONVENENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A **CONVENENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração
FLAVIO MARINHO
LEAL:03042915441
Flávio Marinho Leal
Superintendente Executivo
Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS:

1º JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO
RG Nº.:
CPF Nº.:
2º
RG Nº.:
CPF Nº.:

Assinado por 3 pessoas: JOAO ALBERTO FARIAS DE MELO FILHO, FLAVIO MARINHO LEAL e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9BF-6563-E703-EEB6 e informe o código A9BF-6563-E703-EEB6.



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENECLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE9-D258-9F5C-D2CF e informe o código 3EE9-D258-9F5C-D2CF.



Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/35E9-D258-9F5C-DC3F> e informe o código 35E9-D258-9F5C-DC3F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 35E9-D258-9F5C-DC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 14:09:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/35E9-D258-9F5C-DC3F>

SEMOP



PORTARIA Nº. 093/2026

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 4119 GAPRE de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

- I – Exonerar a servidora **EMILLY REBECA VIRGINIO DOS SANTOS, Mat. 01.804-0**, do cargo de **Membro da Comissão de Conformidade e Transparência – CCT**, Símbolo GF-6, desta Superintendência.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a partir do dia 15 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE3-0283-A8BE-2B51> e informe o código 1DE3-0283-A8BE-2B51



PORTARIA Nº. 094/2026

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 4119 GAPRE de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

- I – Nomear o servidor **RODRIGO SOARES DE ALBUQUERQUE, Mat. 835-4**, para o cargo em comissão de **Membro da Comissão de Conformidade e Transparência – CCT**, Símbolo GF-6, desta Superintendência.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a partir do dia 15 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE3-0283-A8BE-2B51> e informe o código 1DE3-0283-A8BE-2B51





PORTARIA Nº. 095/2026

João Pessoa, 24 de Abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 4119 GAPRE de 24 de Novembro de 2025;

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **DANILO SANTOS DA SILVA, mat. 1.945-3**, para exercer a função de confiança de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, em substituição ao servidor **GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO, matrícula 147-3**, em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento do titular.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE3-0283-A86E-2B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA** (CPF 602.XXX.XXX-72) em 24/04/2026 12:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE3-0283-A86E-2B51>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4B1-BC38-3FB5-48A8 e informe o código: E4B1-BC38-3FB5-48A8

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 06-015/2026.

Processo: 36.489/2025- SEMAM

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 159/2025, Pregão Eletrônico n.º 06.021/2025, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMAM e a empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA

Signatários: Sr. WELISON ARAUJO SILVEIRA pela SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMAM e a Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA pela empresa MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA.

Recursos Financeiros:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FR | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 12.101.18.541.5294.124155 | 1.5.00 | 33.90.30 |

VALOR TOTAL: R\$ 56.761,88 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS))

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E4B1-BC38-3FB5-48A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/04/2026 16:15:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4B1-BC38-3FB5-48A8>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4B1-BC38-3FB5-48A8 e informe o código: E4B1-BC38-3FB5-48A8





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-163/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Delta Eletromóveis Ltda.
Processo: 10.008/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-040/2025 ARP n.º 256/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério, e o Sr. Joao Gabriel de Moura Lage, representante legal da empresa Delta Eletromóveis Ltda.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.
Valor Total: R\$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 27/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-269/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços instalação de e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 8.107/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2026 ARP n.º 043/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Paulo Ricardo Leao Ansel, representante legal da empresa Lions Comercio e Servicos Ltda.
Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512174 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 17/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-287/2026.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa G.A da Costa – Esportes Ltda.
Processo: 20.694/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-025/2025 ARP n.º 208/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. João Francisco de Oliveira Soares da Silva e o Sr. Matheus Arantes da Costa, representante legal da empresa G.A da Costa – Esportes Ltda.
Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027.
Valor Total: R\$ 26.184,38 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 25.101.27.812.5427.254410 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 25.101.27.812.5493.257128 | | 33.90.32 |

Data da assinatura: 24/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-289/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Ltda
Processo: 25.236/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-054/2025 ARP n.º 012/2026.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Jessica De Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Ltda.
Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027.
Valor Total: R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 14.101.08.243.5313.142592 | | |
| 14.101.04.122.5001.144437 | | |
| 14.101.08.244.7029.144487 | | |
| 14.101.08.244.7029.144424 | | |
| 14.101.04.122.5315.144491 | | |
| 14.101.08.244.7030.142264 | | |
| 14.101.08.244.7031.140142 | | |
| 14.101.08.244.7031.144427 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 14.101.14.244.5002.147007 | | |
| 14.101.08.244.7028.144091 | | |
| 14.101.04.122.5001.142010 | | |
| 14.101.08.244.7029.142203 | | |
| 14.101.08.244.7031.142984 | | |
| 14.101.08.244.7031.144426 | | |

Data da assinatura: 24/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.142/2026.
Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CIA das Bandeiras e Acessórios Ltda
Processo: 20.694-2024
Modalidade: P.E n.º 06-025/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 25.101.04.122.5001.252695 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 25.101.27.812.5493.257128 | | |

Data da emissão: 27/04/2026.

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.143/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E n.º 06-053/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 1.130,10 (hum mil, cento e trinta reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026.

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SBEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código SBEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SBEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código SBEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SBEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código SBEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/SBEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código SBEE-3A0C-E333-EFA0





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.144/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 188,35 (cento e oitenta e oito reais e trinta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 24.101.04.122.5001.242695 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026.

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.145/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 1.883,50 (hum mil, oitocentos e oitenta três reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.301.10.302.5005.464498 | 2.6.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026.

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.146/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 565,05 (quinhentos e sessenta cinco reais e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.202.04.122.5001.592041 | 1.7.52 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026.

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.147/2026.
Objeto: Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda.
Processo: 17.046-2025
Modalidade: P.E nº 06-053/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 113,01 (cento e treze reais e um centavo).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 26.101.04.122.5001.262041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.148/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aaro Comércio, Distribuição e Serviços Ltda.
Processo: 20.385-2025
Modalidade: P.E nº 06-054/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.202.04.122.5001.592041 | 1.7.52 | 33.90.30 |

Data da emissão: 27/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.149/2026.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sanitop Comercial Ltda.
Processo: 20.385-2025
Modalidade: P.E nº 06-054/2025.
Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027
Valor Total: R\$ 1.237,50 (hum mil, duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 10.101.12.365.5000.102682 | 1.5.40 | |
| | 1.5.50 | |

Data da emissão: 27/04/2026

João Pessoa, 27 de Abril de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 5BEE-3A0C-E333-EFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/04/2026 16:16:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BEE-3A0C-E333-EFA0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código 5BEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código 5BEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código 5BEE-3A0C-E333-EFA0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BEE-3A0C-E333-EFA0 e informe o código 5BEE-3A0C-E333-EFA0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.013/2026, Processo Administrativo nº 21.602/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.013/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 081/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.013/2026. **Empresa Vencedora:** S D DE A FERREIRA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42, **Endereço:** RUA IVAN DE OLIVEIRA GOMES, S/N, GALPÃO B, GARANHUNS - PE, **Tel.:** (87) 3762-0445, **E-mail:** lionsmultiutilidades@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 416.945,33 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80E5-F7CD-3EC8-35D6> e informe o código 80E5-F7CD-3EC8-35D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.013/2026, Processo Administrativo nº 21.602/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.013/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 080/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.013/2026. **Empresa Vencedora:** LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.340.684/0001-49, **Endereço:** Av. Ceará, 64, Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, **Tel.:** (83) 3221-4630 (83) 98899-7538, **E-mail:** lionsmultiutilidades@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 278.281,95 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80E5-F7CD-3EC8-35D6> e informe o código 80E5-F7CD-3EC8-35D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.013/2026, Processo Administrativo nº 21.602/2025, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.013/2026 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo Decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 082/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.013/2026. **Empresa Vencedora:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 30.294.882/0001-06, **Endereço:** Av. Estância, 405 - Areias, Recife - PE, 50.781-130, **Tel.:** (81) 3097-0624, **E-mail:** supradmh2@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 284.854,91 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80E5-F7CD-3EC8-35D6> e informe o código 80E5-F7CD-3EC8-35D6



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 80E5-F7CD-3EC8-35D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/04/2026 16:15:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80E5-F7CD-3EC8-35D6>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 10.336/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 59.972/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.004/2025
CHAVE CGM: J8F0-B20Q-FTD4-UVQZ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes**, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.004/2025, Ata de Registro de Preço nº 13.370/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

| CONTRATO | NOME | VALOR |
|-------------|-----------------------------|--|
| 10.336/2026 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME | R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) |

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC48-1471-4D57-69FB>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BC48-1471-4D57-69FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/04/2026 10:38:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC48-1471-4D57-69FB>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.356/2026
MEMORANDO INTERNO Nº. 61.600/2026
CHAVE CGM: 98XS-QAXF-7AIA-MVJW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, ECOBAGS, SQUEEZES, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, entre outros itens a serem utilizados em Conferências de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.020/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

| CONTRATO | NOME | VALOR |
|-------------|-------------------------|--|
| 10.356/2026 | ROGER ANDRÉ BRAUN - EPP | R\$ 1.168,60 (MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D436-3399-3DD1-AF71>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D436-3399-3DD1-AF71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/04/2026 10:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D436-3399-3DD1-AF71>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.361/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 8.911/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.031/2025
CHAVE CGM: 2X1U-YARV-3ISE-KW1F

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao **Processo Administrativo nº 8.693/2025** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.031/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FUNTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM
FUNTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR |
|-------------|--------------------------------------|--|
| 10.361/2026 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0725-DB0B-1C64-9227>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0725-DB0B-1C64-9227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/04/2026 16:27:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0725-DB0B-1C64-9227>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10.367/2026
MEMORANDO INTERNO Nº: 8.977/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.031/2025
CHAVE CGM: 2X1U-YARV-3ISE-KW1F

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.031/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNTE RECURSO 2.6.00.010000 @#.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR |
|-------------|----------------------------------|---|
| 10.367/2026 | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | R\$ 235.840,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) |

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38B4-FABC-4036-C808>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B4-FABC-4036-C808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/04/2026 09:53:50 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38B4-FABC-4036-C808>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 11.022/2026/SEINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONTRATANTE, B & F Edifcare Engenharia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o N.º 29.842.086/0001-81, sediada na Rua Projetada 01 – N.º S/N, Quadra 01, Lote 91-A – Centro – 58.233-000 – Araruna – Paraíba, representada pelo Sr. BRUNO JOSE GOMES DA FONSECA, capaz, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1995, inscrito no CPF do MF sob o nº 092.779.794-10, portador da Cédula de Identidade Rg no 3810895—SSP/PB

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Contrato 11.021/2026; Concorrência Eletrônica nº 11.028/2025 Processo administrativo nº 21.860/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 21 ruas localizadas nos bairros Paratibe e Colinas do Sul João Pessoa/PB Lote XXXII

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2024.

Onde se lê:
 Objeto do CONTRATO Nº 11.022/2026
Leia-se:
 Objeto do CONTRATO Nº 11.021/2026

João Pessoa, data da assinatura eletrônica
 RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AB6-4522-9A13-D6F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/04/2026 15:23:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8AB6-4522-9A13-D6F2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023
 MEMORANDO: 45.346/2026.
 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.026/2024 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIS DELEGADA MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, YALA PETIT E GLÓRIA CUNHA LIMA, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO MIRAMAR, CENTRO E VALENTINA FIGUEREDO, EM JOÃO PESSOA/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: **WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89.**
 OBJETO: –: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e contratual por 03 (três) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP Winston Alex Fausto de Azevedo/ Construtora WAF CONSTRUÇÕES LTDA.

João Pessoa, 14 de abril de 2026

Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8AB6-4522-9A13-D6F2>



Secretaria de
Segurança Urbana e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 29-001/2026

Objeto: Aquisição de munição de treinamento, destinada à capacitação e aos treinamentos dos guardas civis municipais no manuseio de armas de fogo institucionais, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63;

Processo: 6.764/2026;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 29-001/2026;

Signatários: Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº 886.039.894-00 e representante legal da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63, a Senhora Valéria Estevão Portela, Supervisora de Administração e Vendas, inscrita no CPF nº 412.584.598-09;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Valor global: R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CHAVE GCM: 098C-WMVW-7HX3-ZM75

Recursos Financeiros:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB

| Dotação orçamentária | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| 29.101.06.122.5001.292646 | 1.5.00 | 3.3.90.30 |
| 29.101.06.181.5001.291159 | 1.5.00 | 3.3.90.30 |

Publica-se e cumpre-se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 Mat. 94.844-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244B-33FF-05B0-F699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 27/04/2026 13:07:28 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/244B-33FF-05B0-F699>

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8302-EF96-AC3E-D1DC>



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/244B-33FF-05B0-F699>



AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Referência:

- Pregão-SRP nº 64.003/2025;
- Ata de Registro de Preços nº 021/2025 ;
- Processo Administrativo-Semob/JP nº 24.572/2024; e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 187.426/2025.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 06.349.848/0001-07 (Contratada).

Objeto:

“FARDAMENTO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA E SERVIDORES DA SEMOB-JP”, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Valor:

O Valor Global da contratação é de R\$ 751.166,00 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 22/04/2026 e encerramento em 22/04/2027, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

Superintendente – Semob/JP



EXTRATO Nº 114/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.013/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

| CONTRATO | CONTRATADA | VALOR | DATA |
|-------------|---|--|---------------------|
| 62.294/2026 | M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS – ME | R\$ 1.658,40 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta centavos) | 24 de abril de 2026 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D3F-E92E-41DB-AFC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/04/2026 10:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D3F-E92E-41DB-AFC4>

EXTRATO Nº 115/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.020/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

| CONTRATO | CONTRATADA | VALOR | DATA |
|-------------|----------------------|---|---------------------|
| 62.242/2026 | AUTOMX SOLUCOES LTDA | R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) | 24 de abril de 2026 |

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2696-721C-027F-786A e informe o código 2696-721C-027F-786A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2696-721C-027F-786A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/04/2026 10:57:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2696-721C-027F-786A>

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 1W1U-QYAE-201S-AD5Y
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2026

PROCESSO ADM. Nº 5.746/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de solução de tecnologia da informação consistente no fornecimento de 420 (quatrocentas e vinte) licenças de subscrição de direitos de uso de software e soluções da plataforma Microsoft Office 365 A3 para as Unidades Escolares, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC-JP) e de suas Unidades Educacionais.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.bnc.org.br BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.bnc.org.br, a partir do dia 29/04/2026, às 08:00h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 12/05/2026, às 08:30 e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 29 de abril de 2026.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro/Agente de Contratação
CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 92D6-EC89-294D-CDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 28/04/2026 14:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92D6-EC89-294D-CDA4>

TERMO DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA DE JOAO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.066/2026/SMS
MEMORANDO INTERNO Nº: 200.197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2025

OBJETIVO: Correção do ano do Pregão informado no Contrato nº 10.066/2026 firmado com a empresa VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2024

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2025

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do ano do Pregão informado no Termo de contrato nº 10.066/2026 e publicado no DIÁRIO 993/2026.

João Pessoa, 27/04/2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AADB-9D5F-79EA-5D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/04/2026 13:50:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AADB-9D5F-79EA-5D0A>

Assinado por: 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92D6-EC89-294D-CDA4> e informe o código: 92D6-EC89-294D-CDA4

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AADB-9D5F-79EA-5D0A> e informe o código: AADB-9D5F-79EA-5D0A

TERMO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO N.º 17/2025****Referência:**

- CONTRATO N.º 17/2025
- PREGÃO-SRP N.º 64.007/2024
- MEMORANDO INTERNO N.º 22.020/2026 e
- OFÍCIO (EXTERNO) N.º 1.892/2026.

Pelo presente instrumento, a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.154.915/0001-26, com sede na BR 230, km 25, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, neste ato representada Senhor Superintendente **MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**, CPF. nº 602.173.754-72, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA JÚNIOR**, CPF nº 039.167.484-67, residentes e domiciliados nesta cidade, **YEM EXTINGUIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 17/2025, celebrado com a empresa **PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.424.500/0001-77, Ins. Est. nº 082682631, com sede na Av./Rua Antônio Alves, nº 367, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.: 29.313681, Fone: (28) 3014-2080/(28) 99903-1002, email: leonardo@tintasprime.com.br e leo.primelicitacoes@gmail.com, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando (interno)-Semob/JP n.º 22.020/2026 e Ofício (externo) n.º 1.892/2026, conforme segue:

I - DO OBJETO:

II.1. O presente termo tem por objeto a extinção/rescisão unilateral do Contrato n.º 17/2025, tendo em vista a inexecução parcial de suas obrigações, por parte da Contratada(o).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL:

II.1. O presente instrumento está amparado, especialmente, nos artigos 137, I, c/c 138, I, e §1º, da Lei n.º 14.133/21, e na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.1, do Contrato n.º 17/2025, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção/Rescisão Unilateral.

III – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

III.1. A presente extinção/rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções previstas contratualmente.

IV – DO DISTRATO:

IV.1. Por força da presente extinção/rescisão unilateral, a Contratante dá por terminado o contrato original e seus aditivos (se houver), nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

V – DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO:

V.1. A Contratante poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas aplicadas, na forma do artigo 139, IV, da lei n.º 14.133/21.

VI – DA PUBLICAÇÃO:

VI.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Extinção/Rescisão Unilateral na imprensa oficial, com atenção ao art. 91 da Lei n.º 14.133/21.

VI.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Extinção/Rescisão Unilateral será assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de abril de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente – Semob/JP



Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor – PROCON JP

**TERMO DE RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 659/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDDD, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, inscrito no CNPJ sob nº 06.533.588/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 473, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T R CRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.273/0001-60, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 420, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP 58.037-051, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigues Coelho, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão/Extinção Contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 659/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O Contrato Administrativo nº 001/2025 teve por objeto a contratação da prestação de serviço de organização e planejamento do evento esportivo denominado Corrida do Consumidor – 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

O presente Termo tem por finalidade formalizar a rescisão/extinção do Contrato Administrativo nº 001/2025, em razão do cumprimento integral do objeto contratado, considerando que os serviços pactuados foram executados e a finalidade pública da contratação foi atingida.

A presente extinção fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2025, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao encerramento da execução contratual após o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA executou o objeto contratado, consistente na organização e planejamento do evento Corrida do Consumidor – 2025, conforme as condições previstas no contrato, no Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

O cumprimento do objeto deverá estar devidamente comprovado nos autos por meio de relatório, atesto do fiscal/gestor do contrato, documentos comprobatórios da execução e demais registros pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

As partes declaram que os pagamentos relativos ao Contrato Administrativo nº 001/2025 foram realizados conforme a execução do objeto e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Caso exista pagamento ainda pendente, este deverá ser processado regularmente pela Administração, mediante prévia liquidação, atesto do fiscal/gestor do contrato e observância das normas legais e orçamentárias aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS

Com a assinatura do presente Termo, as partes declaram, para os devidos fins, que não subsistem pendências relativas à execução do objeto contratual, ressalvadas aquelas eventualmente registradas nos autos e as obrigações que, por sua natureza, devam permanecer mesmo após a extinção contratual.

A presente extinção não afasta a responsabilidade das partes por eventuais fatos supervenientes, vícios ocultos, prestações de contas, obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS, GLOSAS E SANÇÕES

Fica registrado que, até a presente data, não há notícia de aplicação de multas, glosas, penalidades ou sanções administrativas decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 001/2025.

Caso venham a ser identificadas irregularidades posteriormente, a Administração poderá adotar as providências cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação, registro e demais anotações administrativas pertinentes ao presente Termo, conforme legislação aplicável,



inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência ou demais sistemas oficiais, quando exigível.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

Com a formalização deste Termo, fica encerrado o Contrato Administrativo nº 001/2025 em razão do cumprimento integral do objeto, conferindo-se quitação quanto às obrigações contratuais ordinárias já executadas, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades futuras decorrentes de obrigações legais ou fatos posteriormente identificados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão/Extinção Contratual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa/PB, data e hora do protocolo eletrônico.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON/JP / FMDDD
 CONTRATANTE

RAFAEL RODRIGUES COELHO
 Representante Legal
 T R CRONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 32.910.273/0001-60
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Assinado por 2 pessoas: T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA e JAIR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D6-E403-FD8E-FA56> e informe o código B0D6-E403-FD8E-FA56



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B0D6-E403-FD8E-FA56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 32.910.273/0001-60) em 26/04/2026 14:09:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 27/04/2026 11:16:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0D6-E403-FD8E-FA56>

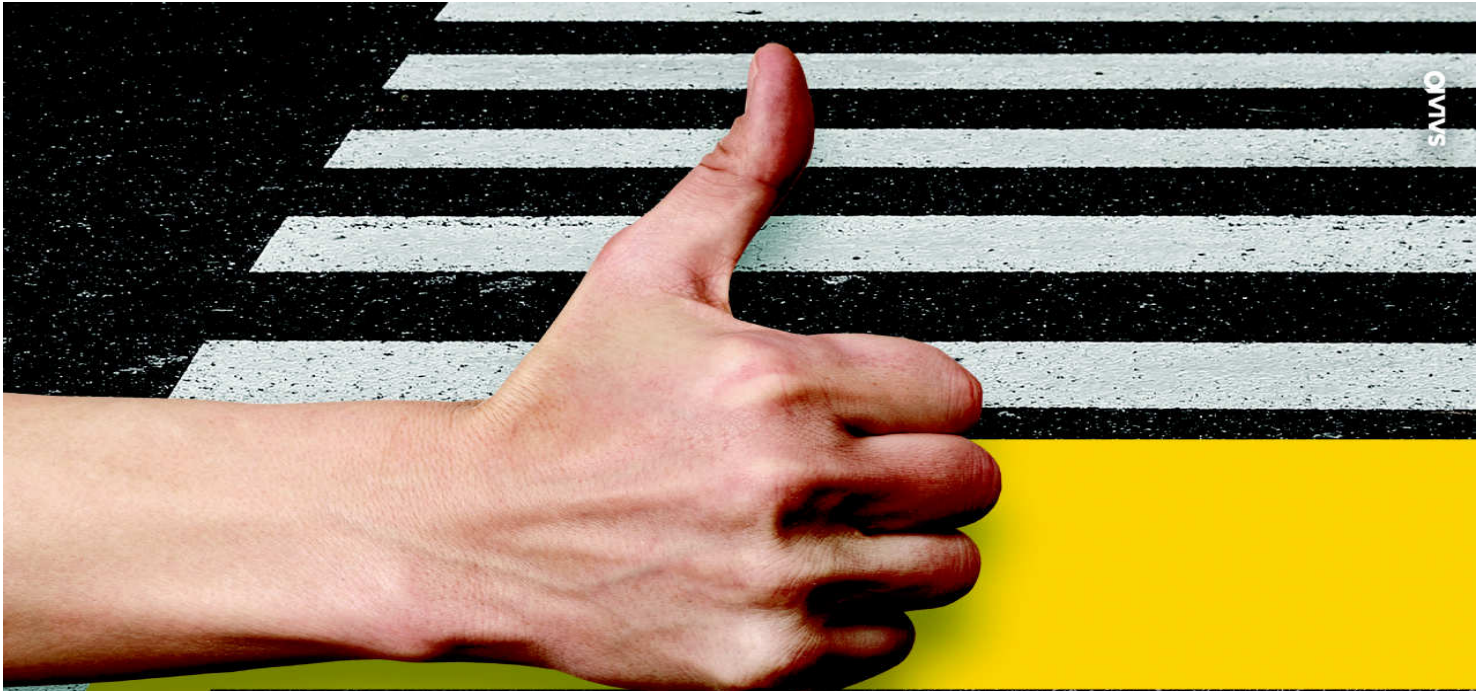
CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208





RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**